

## LEI N.º 051/97.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 1.997, o Projeto 1-021 - Incentivo Agrícola.

**Artigo 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.997, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), conforme:

02 - Poder Executivo

04 - agricultura

14 - Produção Vegetal

0781-021 - Patrulha Agrícola.

**Artigo 3º** - O crédito especial de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:

1722.09.16 - 046 - Conv. Secr. Est. Agric.e Abastec.-Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. R\$ 30.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 1.997.

Adelcio Aparecido Martins

RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFINAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.